



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 353/2012

Contrato nº **291/2015**.

Processo Administrativo nº. 19.771/2015 - Anexado ao de nº 17.677/2012–Pregão 189/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES DE MÁQUINA INTERCOSTAL, BRAÇAIS, MOTORISTAS E 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (TOCO) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal de acordo com a variação do IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, no Bairro Vila Hortêncina, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de junho de 2012, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/06/2015 a 21/06/2016**, bem como reajusta o valor inicialmente contratado, passando o valor mensal do contrato para R\$ 68.770,62 (sessenta e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), em decorrência da variação do índice IGP-M/FGV, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 41.262,37 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), abrangendo o período prorrogado..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

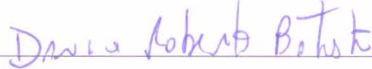
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 JUL 2015

  
**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

  
**OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6

2ª. \_\_\_\_\_

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3